



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI Nº 1.148 /2021.

Súmula: “Dispõe sobre a Denominação da Praça Pública Localizada no Bairro Poncho Verde III”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Praça localizada no Bairro Poncho Verde III, sexta Ampliação, situada na Avenida São João Bosco, confrontando com as Avenidas Coxilha e Avenida Dona Bibiana, passa a denominar – “**Arena Cross**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, em 24 de maio de 2021.


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____, 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos nobres edis desta Colenda Casa Legislativa, cuja matéria tem o intuito de denominar a praça esportiva, de **Praça Arena Cross**, localizada no Bairro Poncho Verde III, sexta ampliação, situada na Avenida São João Bosco, confrontando com as Avenidas Coxilha e Avenida Dona Bibiana, no Município de Primavera do Leste-MT, a fim de obter a devida apreciação e posteriormente a aprovação unânime do mesmo pelos Nobres Edis.

Visando proporcionar um espaço que permita a circulação e a realização de atividades físicas, em específico a do Crossfit, pois, é grande o número de adeptos em nosso município. O CrossFit é um programa de força e condicionamento que consiste principalmente em uma mistura de exercícios aeróbicos, exercícios de calistenia e levantamento de peso olímpico e toda a estrutura desta praça foi pensada nas pessoas que querem praticar este tipo de exercício, haja vista que no município ainda não havia nenhuma praça equipada para esse fim.

Insta salientar que a referida praça trará um espaço para lazer e ponto de encontro dos moradores, com uma iluminação adequada, garantindo a segurança e bem-estar da população e visitantes.

Atendendo assim de forma satisfatória os anseios da comunidade, podendo garantir o bem-estar da população, ampliando as condições de lazer dos munícipes.

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR - DEM